

Informações ao Consumidor

Categoria	Outros
Assunto	Novas regras para contratos de crédito na União Europeia. Informação DGC n.º 38/2023



A União Europeia (UE) tem novas regras em matéria de **crédito ao consumo**. As novas regras entraram em vigor no dia 19 de novembro e terão de ser transpostas para o direito nacional de todos os Estados-Membros da UE até 20 de novembro de 2025. De acordo com o comunicado da

Comissão Europeia, com a nova diretiva **os consumidores que recorrem a créditos estarão mais conscientes dos custos** que enfrentam e **mais protegidos contra os riscos de novas formas de crédito online**, sendo menos provável que acabem sobreendividados.

Para a Vice-Presidente da comissão de Valores e Transparência, Vera Jourová, «(...) se os custos do crédito forem excessivos, as suas condições não forem claras ou as suas consequências não forem cuidadosamente avaliadas, o crédito torna-se um risco. Com a entrada em vigor destas regras, estamos a tornar mais fácil para os consumidores evitarem esses riscos e permanecerem seguros».

Já o comissário responsável pela Justiça, Didier Reynders, «As novas regras abrem o caminho para o futuro e abordam desafios importantes, como as novas formas de divulgação digital de informações e de avaliação da solvabilidade dos consumidores, e garantem que as soluções de crédito rápidas que florescem em linha oferecem a mesma proteção que os tipos tradicionais de crédito.»

Para mais informações, consulte a [diretiva](#), que se encontra disponível no Jornal Oficial da União Europeia.

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    